

GESTÃO 2009-2011 UFPR – UEL – UEPG Rua General Carneiro, 460 11º andar, sala 1101, Curitiba, PR CEP 80060-150 www.abralic.org



GESTÃO 2009-2011

Departamento de Lingüística, Letras Clássicas e Vernáculas - UFPR Rua General Carneiro, 460 11º andar, sala 1113, Curitiba, PR CEP: 80060-900 (41) 3360-5092 www.abralin.org



GESTÃO 2007-2009 ICC Ala Sul, sala BSS 234 Campus Universitário Darcy Ribeiro Asa Norte. Brasília – DF, CEP 70910-900. FONE: (61) 3307.2744 / FAX (61) 3273.0255 www.alab.org.br

MANIFESTAÇÃO CONJUNTA DE ABRALIC, ABRALIN E ALAB

relativamente à "Consulta Pública" da SESu/MEC sobre "Referenciais de Cursos de Graduação" e "Convergência de nomenclatura de Cursos de Graduação"

Tendo em vista a consulta pública do MEC sobre "Referenciais de Cursos de Graduação" e "Convergência de denominação de cursos de graduação", divulgada na página do Ministério em 16 de setembro do corrente ano, as diretorias da Associação Brasileira de Literatura Comparada — ABRALIC, da Associação Brasileira de Lingüística — ABRALIN, e da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil — ALAB, entendem que, dada a relevância do tema, assim como os propósitos do Ministério de implementar já para os ingressos de 2010 as referidas disposições, sem prejuízo de outras formas de ação, cabe às entidades afetas à grande área de Letras e Lingüística manifestar-se.

Em passado recente, quando da discussão em torno da redefinição da nomenclatura de áreas e subáreas pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico – CNPq, ABRALIC, ABRALIN e ALAB já se manifestaram por meio de documento que contribuiu na ocasião para o aperfeiçoamento do debate e dos resultados então alcançados. Esse documento está publicado na *Revista Brasileira de Literatura Comparada*, como apêndice ao artigo "ABRALIC: os sentidos do lugar", de José Luís Jobim (n. 8, julho de 2006) e pode ser acessado diretamente do link: http://www.abralic.org/htm/revista/revista-08.jsp

Embora a proposta que é objeto da referida "consulta pública" diga respeito aos cursos de graduação e tenha sido gestada no âmbito da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SESu/MEC, dada a dispersão dos cursos de graduação em Letras, que não contam com uma instância articuladora em nível nacional e mesmo regional que os pudessem representar, e sobretudo em vista dos aspectos problemáticos dos documentos apresentados no âmbito da referida "consulta pública" com relação à área de Letras e Lingüística, bem como a urgência, imposta pela intenção manifestada pelo Ministério de implementar as referidas disposições já a partir do início de 2010, as diretorias da Associação Brasileira de Literatura Comparada – ABRALIC, da Associação Brasileira de Lingüística – ABRALIN, e da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil – ALAB avaliam ser novamente oportuno interferir no debate, de modo a assegurar um efetivo espaço de participação para o conjunto dos atores envolvidos no processo.

No que se refere ao conteúdo dos documentos apresentados pelo Ministério na "consulta pública", apontamos os seguintes aspectos problemáticos que mereceriam aprofundamento, revisão ou emenda:

- 1) Dado o caráter já bastante enxuto das Diretrizes Curriculares de Letras, consolidadas há uma década, qual a real função dos "Referenciais de Curso" ora propostos?
- Os referenciais tomam por base a nova nomenclatura proposta para as graduações da área que passariam a resumir-se a "Letras Língua Portuguesa (bacharelado ou licenciatura)" e "Letras Língua Estrangeira (bacharelado ou licenciatura)" caracterizando, portanto, apenas habilitações simples. Tal opção aponta para o fim das habilitações duplas hoje existentes?
- 3) O quadro de "convergência de denominação" dos cursos na área de Letras é confuso e, além de ignorar as habilitações duplas, pelo já exposto, em inúmeros casos é inteiramente equivocado, convertendo, aleatoriamente habilitações de línguas estrangeiras em "Letras Português" e vice-versa;
- 4) No que se refere à caracterização do curso de "Letras Língua Estrangeira (bacharelado ou licenciatura)", inexplicavelmente menciona-se entre os conteúdos elencados apenas a "língua inglesa e as literaturas de língua inglesa" ignorando-se todas as demais línguas e literaturas estrangeiras;
- 5) Na caracterização dos tópicos abordados no curso de "Letras Língua Estrangeira (bacharelado ou licenciatura)", não há menção a teoria literária, o que faz supor que o estudo das literaturas estrangeiras prescinda de tal fundamentação;
- 6) As cargas horárias mínimas anotadas nos bacharelados são de 3200 horas, ao contrário do que determina a resolução nº 2, de 18 de junho de 2007, do CES/CNE, que as estipula em 2400 horas;
- 7) Mesmo no que se refere às licenciaturas, a carga horária de 3200 horas anotada nos referenciais deve ser reformada para 2800 horas, sem maior fracionamento específico, segundo parecer 09/2007, aprovado Conselho Nacional de Educação/Conselho Pleno em dezembro de 2007 e aguardando homologação do ministro.

Em face dos argumentos apresentados, as diretorias da Associação Brasileira de Literatura Comparada – ABRALIC, da Associação Brasileira de Lingüística – ABRALIN, e da Associação de Lingüística Aplicada do Brasil – ALAB solicitam:

- I. Extensão do prazo para o debate sobre o tema, incluindo entre os interlocutores nessa discussão não apenas atores individuais mas as instâncias diretamente responsáveis pela gestão dos cursos de graduação Colegiados, Coordenações, Pró-Reitorias de Graduação etc. bem como as sociedades científicas e entidades que reúnem os pesquisadores da área;
- II. Esclarecimento quanto aos inúmeros pontos problemáticos, quando não manifestamente equivocados, presentes no material disponibilizado pelo MEC;
- III. Identificação dos interlocutores envolvidos na formulação dos documentos apresentados na "consulta pública" e na tarefa de "sistematizar" as contribuições encaminhadas através do formulário apensado à referida consulta, de modo a estabelecer um diálogo qualificado e construtivo.

Curitiba, 14 de outubro de 2009

Profa. Dra. Marilene Weinhardt Presidente da ABRALIC Profa. Dra. Maria José Foltran Presidente da ABRALIN Profa. Dra. Maria Luisa Ortíz Alvarez Presidente da ALAB